



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso  
www.novaolimpia.mt.gov.br

## LEI MUNICIPAL N.º 1057 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a empresa Top Terraplanagem e Construção Ltda, de acordo com a Lei Complementar Municipal N.º 025/2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização para firmar termo de parceria com a empresa Top Terraplanagem e Construção Ltda., de acordo com a Lei Complementar Municipal N.º 025 de 15 de outubro de 2010.

Art. 2º A parceria objetiva a complementação de pavimentação asfáltica na Rua 24 (Teófilo Barbalho de Oliveira), localizada no vão central das quadras 16 (entre os lotes 12 a 16) e 23 (entre os lotes 04 a 08).

Art. 3º As obrigações das partes encontram-se previstas no termo de parceria a ser firmado com a empresa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 12 de maio de 2016.

  
**CRISTOVAO MASSON**  
Prefeito Municipal

